



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 0108/2025

(De autoria do vereador JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA)

“Altera dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026, realizando redução e suplementações para fortalecimento de programas da Assistência Social, sem alteração do valor total do orçamento”.

Art. 1º - Fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-)	
Identificação do Crédito Orçamentário – Código	DESCRIÇÃO NO PLOA
02.01.00 04.131.1001.2013.0000	Gabinete do Prefeito – Comunicação Social - Gestão Administrativa e Governança – Gestão da Comunicação Social e Relações Institucionais
Valores Iniciais	R\$ 1.442.100,00
Emenda (-)	R\$ 312.000,00
Saldo Restante	R\$ 1.130.100,00

Art. 2º - Ficam suplementadas, com base no recurso indicado no art. 1º, as seguintes dotações:

Identificação do Crédito Orçamentário – Código	DESCRIÇÃO NO PLOA
02.04.00 08.245.5001.2075.0000	Assistência Social - Serviços Socioassistenciais - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Valores Iniciais	R\$ 343.428,96
Emenda (+)	R\$ 118.851,04
Valores Propostos	R\$ 462.280,00

Identificação do Crédito Orçamentário – Código	DESCRIÇÃO NO PLOA
02.04.00 08.245.5001.2032-0000 3.3.50.39.01	Assistência Social - Serviços Socioassistenciais - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL - SUBVENÇÃO PARA FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS SOCIAIS E COMUNITÁRIAS
Valores Iniciais	R\$ 453.760,12
Emenda (+)	R\$ 193.148,96
Valores Propostos	R\$ 646.909,08



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Art. 3º - A suplementação prevista no art. 2º decorre integralmente da redução prevista no art. 1º, mantendo-se inalterado o total do orçamento do município para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta emenda passa a integrar o Projeto de Lei nº 0108/2025, para fins de apreciação e votação em plenário.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>16</u> / <u>12</u> / <u>2025</u>
Horário: <u>10h50min</u>
 Patricia Rendon da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A presente emenda visa adequar a alocação dos recursos públicos às necessidades da política municipal de Assistência Social, reforçando ações finalísticas voltadas à proteção social básica e ao apoio às iniciativas sociais e comunitárias.

A medida está em conformidade com:

- Lei Federal nº 4.320/64, especialmente art. 43 (suplementações mediante indicação dos recursos);
- Lei Orgânica do Município e LDO;
- Princípio da eficiência e prioridade às políticas sociais previstas no SUAS;
- Necessidade de recomposição de dotações essenciais para manutenção dos serviços socioassistenciais.

Os recursos suplementam duas ações diretamente vinculadas ao FMAS e à proteção social, reforçando subvenções sociais e a manutenção da proteção social básica.

Câmara Municipal de Cafelândia - SP, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Vereador